# Diário Oficial do município

saojosedabelavista.sp.gov.br

**Município de São José da Bela Vista**

**Quinta-feira, 14 de agosto de 2025**

**Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 802**

Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2

***Atos Oficiais*** ..... 2

Portarias ..... 2


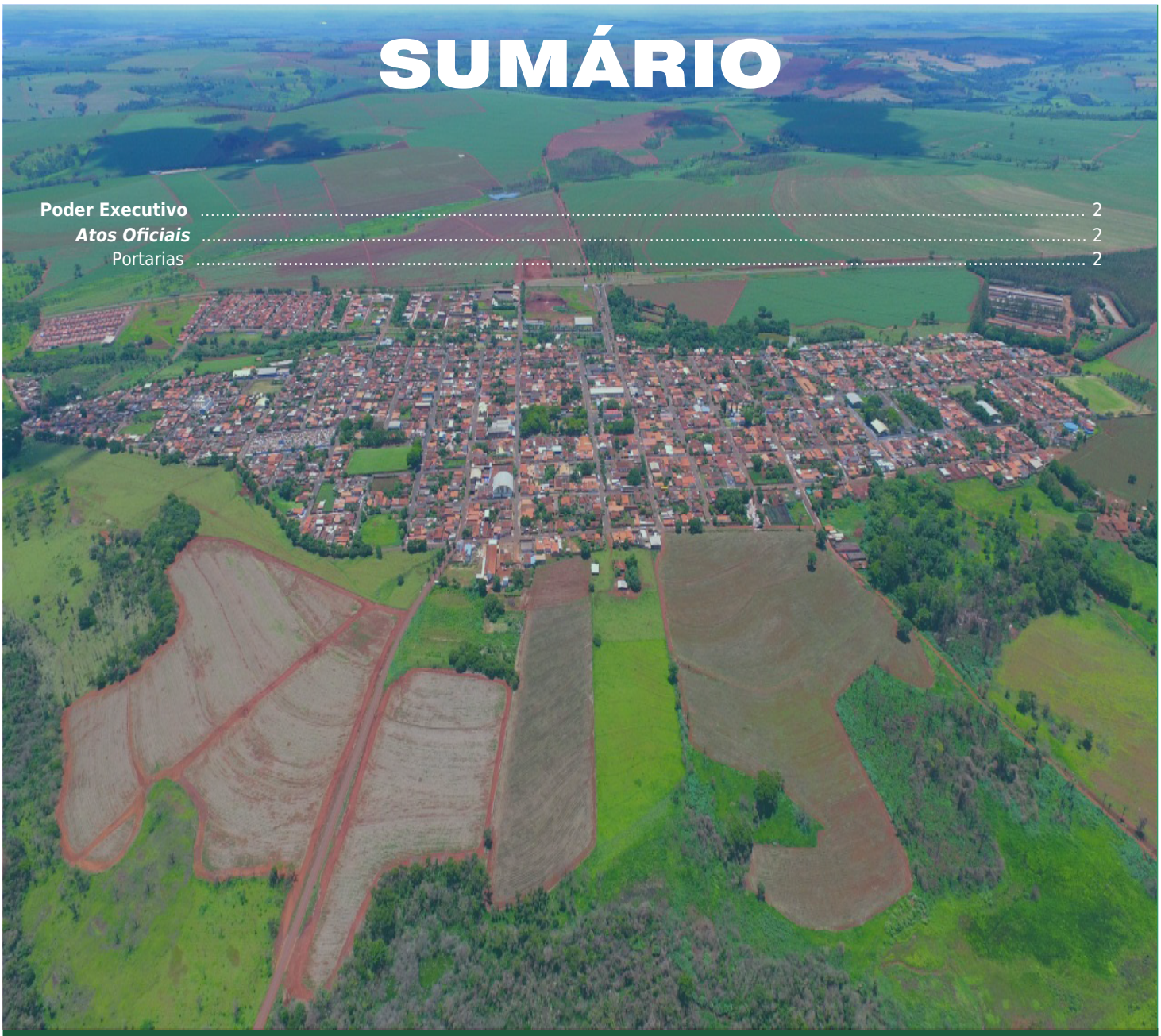

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

*Site:* **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**LEI MUNICIPAL Nº 2.154 DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

*"Dispõe sobre a Anulação de Crédito (s) no Orçamento Vigente da Câmara Municipal , e dá outras providências."*

**WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI**, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista– SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a anulação parcial da dotação constante no orçamento da Câmara Municipal no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme discriminado abaixo:

**FICHA: 006**

Data.....24/07/2025

Órgão.....01.01.01 Câmara Municipal de São Jose da Bela Vista

Elemento da Despesa.....4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR: 70.000,00

**TOTAL GERAL... 70.000,00**

**Artigo 2º** - Em razão da anulação prevista no Artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a suplementação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme discriminado abaixo:

**FICHA: 0054**

Data.....24/07/2025

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Unidade.....020403 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL

Item da Despesa.....33903600 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ação Governamental.....2007 – Administração e Coordnação da Ação Social

Função..... 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub – Função.....244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Fonte de Recurso.....01 – Recursos Próprios

Aplicação .....510- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

VALOR: 70.000,00

**TOTAL GERAL... 70.000,00**

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Artigo 4º -** A publicação da presente Lei estará disponível no Diário Oficial do Município.

São José da Bela Vista, 13 de Agosto de 2025.

**WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI**
**PREFEITO MUNICIPAL**